autuado por Anderson Rogério de Souza em 09/11/2026 16:44:09.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Jair Tatto

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a realização de campanha anual de conscientização sobre a Síndrome de Guillain-Barré na cidade de São Paulo e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta**:**

Art. 1º A Secretaria Municipal da Saúde do Município de São Paulo promoverá, anualmente, na semana de maio, campanha de conscientização sobre a Síndrome de Guillain-Barré no âmbito do Município de São Paulo.

Art. 2º A Secretaria citada no art. 1º promoverá ações de conscientização sobre as consequências da Síndrome de Guillain-Barré, bem como sobre a importância do reconhecimento precoce dos sinais e sintomas e do encaminhamento adequado aos serviços de saúde.

Art. 3º Os locais específicos de ações de divulgação deverão ser preestabelecidos pela Secretaria Municipal da Saúde, sabedora dos locais e regiões de maior incidência e necessidade de aplicação do programa.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões competentes.

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 – 10º andar – sala 1018 - São Paulo /SP - CEP 01319-900.
Fone (11) 3396-4294/3396-4411 Fax (11) 3396-3981/
Site: www.jairtatto.com.br / E-mail: jairtatto@camara.sp.gov.br

Matéria PL 815/2026. Documento assinado digitalmente por JAIR JOSE TATTO em 05/11/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=774437.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Jair Tatto

Sala das Sessões,

São Paulo, 05 de novembro de 2026.

Vereador Jair Tatto

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 – 10º andar – sala 1018 - São Paulo /SP - CEP 01319-900.
Fone (11) 3396-4294/3396-4411 Fax (11) 3396-3981/
Site: www.jairtatto.com.br / E-mail: jairtatto@camara.sp.gov.br

Matéria PL 815/2026. Documento assinado digitalmente por JAIR JOSE TATTO em 05/11/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=774437.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 09/11/2026 16:44:09.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Jair Tatto

JUSTIFICATIVA

A Síndrome de Guillain-Barré (SGB) é uma doença neurológica rara, de natureza autoimune, que pode provocar fraqueza muscular progressiva, paralisia e, em casos graves, insuficiência respiratória, exigindo atendimento especializado e reabilitação prolongada.gov+2

A campanha prevista neste projeto tem por objetivo informar a população do Município de São Paulo sobre as consequências da síndrome, a necessidade de atenção aos primeiros sinais e a importância do acesso rápido aos serviços de saúde, em conformidade com o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Ministério da Saúde.gov+2

A realização da campanha na semana de maio busca dar visibilidade à temática em período estratégico do calendário municipal de saúde, reforçando o caráter educativo e preventivo da medida.gov+1

A previsão de ações nas UBS, AMAs, UPA e hospitais municipais permite que a informação alcance diretamente os usuários da rede pública de saúde, especialmente naqueles locais e regiões de maior incidência e necessidade, conforme planejamento da Secretaria Municipal da Saúde.gov+1

A proposta não cria despesas permanentes de grande monta, uma vez que as campanhas poderão ser realizadas com recursos já previstos para ações de educação em saúde, em parceria com instituições locais, conforme disposto no art. 5º.

Diante do relevante interesse público e da adequação da medida às competências municipais na área de saúde, solicita-se o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Assim, submeto este Projeto de Lei para análise e aprovação.

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 – 10º andar – sala 1018 - São Paulo /SP - CEP 01319-900.
Fone (11) 3396-4294/3396-4411 Fax (11) 3396-3981/
Site: www.jairtatto.com.br / E-mail: jairtatto@camara.sp.gov.br

Matéria PL 815/2026. Documento assinado digitalmente por JAIR JOSE TATTO em 05/11/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=774437.